



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.234/18

PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 05 PG: 1 e 2
Data: 02.04.18 a 1
Spdt F. P. Ramos
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.362/2017 de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 116.000,00** (cento e dezesseis mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1030-12.361.3001.2.013	3.3.90.32.13.00	PNAE	149	50.000,00
1030-12.364.3004.2.017	3.3.90.39.99.00	Próprio	164	36.000,00
1030-12.365.3005.2.019	3.3.90.32.13	PNAE	192	30.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				116.000,00

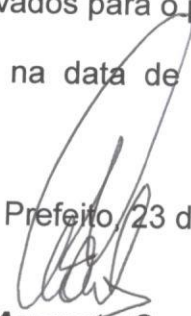
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1030-12.361.3001.2.013	3.3.90.32.00.00	Próprio	148	50.000,00
1030-12.365.3005.2.019	3.3.90.32.00.00	Próprio	191	30.000,00
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00.00	Próprio	466	36.000,00
TOTAL ANULADO				116.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2018.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO